

INDICATIVO DE LEI Nº20/2025

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADORA TERESINHA MEDEIROS
MDB

EMENDA

Ementa Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina a adoção de medidas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando à criação e implementação do Cadastro Municipal da Agricultura Familiar, com o objetivo de identificar, organizar e fortalecer os agricultores e agricultoras familiares do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono o seguinte indicativo de lei:

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar desempenha papel estratégico na segurança alimentar, na geração de renda e no desenvolvimento sustentável de Teresina. No entanto, muitos agricultores e agricultoras permanecem invisíveis às políticas públicas por falta de cadastro específico e organizado no âmbito municipal. A implementação do Cadastro

Municipal da Agricultura Familiar permitirá:- Identificação dos agricultores familiares e suas produções;- Organização de dados para planejamento de ações da SDR;- Apoio ao acesso a programas de compras institucionais (PNAE, PAA, etc.);- Fomento a políticas de crédito, assistência técnica e extensão rural;- Integração com iniciativas de geração de trabalho e renda, feiras livres, cooperativismo e associativismo;- Aproveitamento de emendas parlamentares e convênios que destinam recursos a programas de fortalecimento da agricultura familiar. Ademais,

Teresina possui uma extensa zona rural, cuja população ainda depende majoritariamente da agricultura familiar. A criação do cadastro trará maior agilidade administrativa à Prefeitura, permitindo melhor gestão territorial, otimização de recursos e integração dos agricultores locais às políticas públicas de desenvolvimento rural. Dessa forma, o cadastro será uma ferramenta fundamental para garantir transparência, eficiência na gestão pública e fortalecimento da economia local.

Indicação Diante do exposto, INDICO, na forma regimental, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, adote providências necessárias para a criação e implementação do Cadastro Municipal da Agricultura Familiar, assegurando ampla divulgação, acessibilidade e participação das comunidades rurais.

Teresina, 08 de outubro de 2025


VEREADORA TERESINHA MEDEIROS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.